DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.144 **Conde, 07 de Dezembro de 2016**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei n° 901/2016 **Conde, 05 de Dezembro de 2016.**

Ementa: Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para efetuar a doação de Imóvel ao Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com o fim de implantações e construção do FÓRUM da Comarca e Dá Outras Providências.

A Prefeita do Município de Conde, Estado da Paraíba, através de prerrogativas que lhe facultam a legislação vigente, faz saber, que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação da área pública, própria, que se descreve como atual sede da Prefeitura Municipal de Conde, em Quadra – 79 em seus lotes 4/5, do Loteamento Cidade das Crianças, perfazendo um total de 720m (Setecentos e Vinte Metros Quadrados) de área total.

Art. 2° - O Imóvel doado será destinado à construção do Fórum da Comarca de Conde;

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
-Prefeita Municipal-

LEI N° 902 /2016 **Conde, 05 de dezembro de 2016.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE JACUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE DO ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Conde, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica denominado de ARENA ALMIR MACHADO CORRÊA DE OLIVEIRA, **"ARENA ALMIR CORRÊA",** o campo de futebol, situado no distrito de Jacumã;

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº 051/2016 **EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

EXTINGUI A COBRANÇA NA ZONA DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DE TAMBABA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Tendo em vista os questionamentos feitos pelo Ministério Público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica extinta a cobrança do estacionamento da Praia de Tambaba, sendo vedada a percepção de qualquer valor por qualquer entidade pública ou privada, na área de propriedade do Município de Conde/Pb;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 204/2016 CONDE-PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município, e a fim de dar cumprimento a Lei 769/2013.

R E S O L V E:

NOMEAR, o servidor Mat. 1770 **GLEYDSON DE LIMA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de COMANDANTE** da Guarda Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 205/2016 CONDE-PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município, e a fim de dar cumprimento a Lei 769/2013.

R E S O L V E:

NOMEAR, o servidor Mat. 1772 **JORGE FLAVIO ANDRADE FIGUEIREDO DE ALCÂNTARA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOMANDANTE** da Guarda Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal